



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 01/2021 - RIFB/IFB, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - SELEÇÃO 2021/1**

**Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico para os Cursos Técnicos do IFB**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 01/2021 - RIFB/IFB, de 11 de janeiro de 2021 - Seleção 2021/1, os candidatos listados nos documentos em Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 8ª chamada**.

**1. DA VALIDADE**

**1.1** O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 01/2021 - RIFB/IFB, de 11 de janeiro de 2021 - Seleção 2021/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

**2.1** A efetivação das matrículas dos candidatos convocados para **matrícula em 8ª chamada serão realizadas de forma online**, em consonância às alíneas a, b e c do item 11.2 do Edital em exposto, a partir do preenchimento de formulário online em que deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula nas datas de **1º e 2 de junho de 2021**.

**2.2. Matrícula Online:**

**2.2.1** O candidato convocado para matrícula deverá realizá-la de forma **online**, encaminhar um e-mail ao campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, no período de matrícula, conforme a seguir:

I - Campus Recanto das Emas: [processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br);

**2.2.2** O Campus, por sua vez, responderá ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online; informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula.

**2.2.2.1** O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.

**2.2.3** Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

**I) Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente de modalidade Presencial:**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

**2.2.4** De acordo com o edital, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE - PERÍODO DE MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
Recanto das Emas	<b>1º e 2 de junho de 2021</b>	Preenchimento de formulário online, instruções no item 2.2 (Ferramenta <i>google forms</i> )	Inicia às <b>8 horas</b> da manhã do dia 1º/6/21 e finaliza às <b>17 horas</b> do dia 2/6/21

**2.2.5** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

**2.2.7** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste edital.

**2.2.8** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

**2.2.9** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.2.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão:

- apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia);
- obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.2.11** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus; ou
- comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.2.12** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.3** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2021, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2.4** Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**2.5** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.6** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.7** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

**2.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

**2.9** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o e-mail e o telefone do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE/E-mail</b>
<b>Recanto das Emas</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190 ou campusrecantodasemas@ifb.edu.br

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e/ou e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima.

**3.3** O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste edital, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**3.4** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o *campus* participante desta seleção.

**3.5** Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 8ª Chamada - Seleção 2021/1 - Todos os Cursos - Recanto das Emas;

Brasília/DF, 31 de maio de 2021.

*Assinado Eletronicamente*

**JULIMAR DE MELO MESQUITA**

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil  
Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA PARA OS CURSOS TÉCNICOS REFERENTE AO

EDITAL Nº 01/2021 - RIFB/IFB, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - SELEÇÃO 2021/1

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico para os Cursos Técnicos do IFB

**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 1/2021 - RIFB - Seleção 2021/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo Campus \_\_\_\_\_, **Declaro**, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_ e, se for o caso, o número do programa social: \_\_\_\_\_.

**Declaro** estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

**Declaro**, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

**Declaro** estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital 1/2021 - RIFB/IFB, publicado em 11/1/21 - Seleção 2021/1 dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante Legal\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 31/05/2021 15:09:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261403  
Código de Autenticação: 3e59632a1b





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154